



PROCESSO N.º 849/11

PROTOCOLO N.º 10.437.136-1

PARECER CEE/CEB N.º 1149/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IVAITEC

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 923/11-SUED/SEED, de 02/07/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana em 28/04/10, de interesse do Centro de Educação Profissional Ivaitec, do município de Jandaia do Sul, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3189/02, de 01/08/02, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 56/08, de 07/01/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007, esgotando-se o prazo no final do ano de 2011.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 1462/08, de 11/04/08, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir do início do ano letivo de 2008.

Com base no Parecer CEE/CEB n.º 597/09, de 08/12/09, o Plano do Curso foi adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

2. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Segurança do Trabalho
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga horária total do curso:** 1200 horas mais 200 horas de Estágio, totalizando 1400 horas
- **Regime de funcionamento:** de segunda-feira a sábado, nos períodos diurno e noturno
- **Regime de matrícula:** modular
- **Número de vagas:** 30 por turma
- **Período de integralização do curso:** mínimo um ano e meio e máximo cinco anos



PROCESSO N.º 849/11

- **Requisitos de acesso:** egressos do Ensino Médio ou para aqueles que estiverem cursando a 2ª ou 3ª série do mesmo, com idade mínima de 18 anos
- **Modalidade de oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante

2.1 Perfil de conclusão do Curso

De:

Este curso possibilita que o aluno ao concluí-lo seja um profissional competente e eficiente apto a elaborar e participar da elaboração e implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de saúde e segurança no trabalho investigar analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Para:

Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas de regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPEC. Coleta e organiza de saúde e de segurança do trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.



PROCESSO N.º 849/11

2.2 Matriz Curricular



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IVAITEC

Mantenedora: Rainha da Paz – Sistema de Ensino Ltda – CNPJ 05.901.653/0001-65
Resolução nº 56/08 – DOE de 22/01/2008

MATRIZ CURRICULAR

Ano de Implantação: 2008

Curso: Técnico em Segurança no Trabalho

MÓDULO 1	
Disciplinas:	Carga Horária
– Segurança no Trabalho I	160 horas
– Informática	40 horas
– Comunicação Lingüística, Métodos e Técnicas de Pesquisa I	40 horas
– Desenho Técnico	40 horas
– Matemática e Estatística	40 horas
– Controle de Poluição Ambiental	40 horas
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	360 Horas

MÓDULO 2	
Disciplinas:	Carga Horária
– Segurança no Trabalho II	180 horas
– Prevenção e Combate a Incêndio	100 horas
– Prestação de Primeiros Socorros	40 horas
– Análise de Riscos	130 horas
– Atendimento a Emergências em Sistemas de Risco	130 horas
Estágio Supervisionado I	100 horas
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	680 Horas

MÓDULO 3	
Disciplinas:	Carga Horária
– Comunicação Lingüística, Métodos e Técnicas de Pesquisa II	20 horas
– Análise de Condições de Trabalho	60 horas
– Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança no Trabalho	100 horas
– Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho	80 horas
Estágio Supervisionado II	100 horas
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	360 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1400 horas
-------------------------------------	-------------------



PROCESSO N.º 849/11

2.3 Certificação

O aluno, ao concluir os módulos I, II e III com êxito, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Cooperativa Agrícola dos Produtores de Cana Vale do Ivaí Ltda.
- Indústria Missiato de Bebidas Ltda.
- Irmãos Marconi Ltda.
- Princesa do Ivaí Ltda.
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

Os termos então anexados às folhas 172 a 184.

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Wesley Martins de Lima	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Mecânica• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho• Especialização em Marketing e Desenvolvimento Gerencial• Especialização em Gestão e Tecnologia Industrial no Setor Sucroalcooleira	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Coordenação do Estágio• Segurança no Trabalho I e II• Estágio Supervisionado I e II
Marco Roberto Alves dos Reis	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Processamento de Dados• Especialização em Redes de Computadores e Comunicação de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Informática
Clélia Aparecida da Silva Ceciliano	<ul style="list-style-type: none">• Leras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas	<ul style="list-style-type: none">• Comunicação Linguística, Métodos e Técnicas de Pesquisa I e II
José Augusto Barbieri Júnior	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Desenho Técnico• Prevenção e Combate a Incêndio• Análise de Riscos• Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho
Ana Carolina Dalava	<ul style="list-style-type: none">• Matemática• Especialização em Pedagogia Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Matemática e Estatística



PROCESSO N.º 849/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Maykel Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação: Biologia• Especialização em Bases Morfológicas e Fisiológicas da Integração do Homem com o Meio	<ul style="list-style-type: none">• Controle de Poluição Ambiental
Marilena de Freitas	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Especialização em Enfermagem do Trabalho• Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Prestação de Primeiros Socorros• Análise de Condições de Trabalho
Ana Lúcia Pianta	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Especialização em Enfermagem do Trabalho• Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área da Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento a Emergências em Sistemas de Risco• Organização do processo de Trabalho em Saúde e Segurança no Trabalho

4. Número de Alunos Matriculados, Desistentes, Transferidos e Concluintes

Início do curso	Término do curso	Nº de alunos matriculados	Nº de alunos concluintes	Nº de alunos Desistentes
18/08/2008	22/01/2010	28	26	02

5. Justificativa da Instituição

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, foi autorizado em 11/04/2008, sendo que em 18/08/2008, iniciou a primeira turma. Com a conclusão da turma em dezembro de 2009, iniciou-se o processo de Reconhecimento que tramita até a presente data.

Desde então, não conseguimos mais formar turmas, uma vez que nossa instituição localiza-se em uma cidade pequena interiorana, onde a comunidade de um modo geral, desconhece a legislação vigente, interpretando o não reconhecimento do curso como um impedimento para que este funcione.

Devido a este fato, optamos por aguardar pelo reconhecimento para que possamos divulgar o curso e abrir novas matrículas para a formação de novas turmas.



PROCESSO N.º 849/11

6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 258/10, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz – licenciada em Letras, Amélia Mussiato Borgato – licenciada em Ciências e como perito Mario Sergio Camargo Bianchi – Engenheiro com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 294 a 314)

7. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 168/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1400 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, 30 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Ivaitec, do município de Jandaia do Sul, mantido por Rainha da Paz – Sistema de Ensino S/C Ltda., a partir do início do ano de 2008, por 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Alerta-se à instituição de ensino que o prazo da renovação do credenciamento esgota-se no final do ano de 2011, conforme Resolução Secretarial n.º 56/08, de 07/01/08.



PROCESSO N.º 849/11

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB